



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N° 1.768/2011

**DISPÕE SOBRE LOGRADOURO NO
BAIRRO CHÁCARA DA SAUDADE,
NO LOTEAMENTO PORTÃO DE
FERRO, NO MUNICÍPIO DE PARATY.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JAIR DA SILVA**, a Rua 14 do Bairro Chácara da Saudade, no município de Paraty.

Art. 2º - O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, procederá no prazo de 90(noventa) dias, a colocação de placa indicativa com o nome do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 16 DE MARÇO DE 2011.


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL